



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ LOPES**

PROJETO DE LEI CMC Nº /2024

Ementa: Dar-se-á o nome de **Pâmella Corrêa Moreira da Silva**, a Unidade de Saúde a ser construída na Rua Maria Siqueira Dias s/n – bairro Porto de Santana (Antigo Campo do Ajax).

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Regimentais:

APROVA:

Art. 1º - Fica denominado Pâmella Corrêa Moreira da Silva, a Unidade de Saúde, a ser construída na Rua Maria Siqueira Dias, Bairro Porto de Santana (Antigo Campo do Ajax).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 12 de março de 2024.

**ANDRÉ LOPES
VEREADOR**



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ LOPES***

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição pauta, como forma de homenagear uma jovem, que em vida cooperou de forma exemplar, ajudando de forma eficaz os menos favorecidos.

No que tange a Senhora **Pâmella Corrêa Moreira da Silva**, foi uma cidadã exemplar, que em vida contribui de maneira positiva no desenvolvimento do Município, e principalmente no bairro Porto de Santana, onde residia, deixando a sua parcela de contribuição, e nada mais justo que a sua lembrança continue na memória dos cariaticuenses, através desta via pública, em levar o seu nome, desde que seja aprovada pelos nobres vereadores que compõem este Legislativo.

A Senhora **Pâmella Corrêa Moreira da Silva**, nasceu no citado bairro, onde sempre acreditava no desenvolvimento desta Cidade, vivendo com enorme sabedoria, ajudando a tornar uma Cariacica melhor e mais fraterna, por isso sempre estará em nossa mente, onde deixou uma lacuna difícil de ser preenchida, portanto sua memória e digna de ser cultuada.

Plenário Vicente Santório, em 12 de março de 2024.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
PÂMELLA CORRÊA MOREIRA DA SILVA

CPF
110.323.417-00

MATRÍCULA
0218730155 2023 4 00058 096 0012243 88

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Solteira. Com 28 anos de idade
NATURALIDADE Vitória-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 3.369.946-ES/ Secretaria de Segurança Pública-ES	ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
VALDECI MOREIRA DA SILVA e DINAMARTA APARECIDA DOS SANTOS CORRÊA. Residente na Rua Santa Marta, 78, Presidente Médice, Cariacica-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 04:10 horas

DIA 08	MÊS 12	ANO 2023
-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
hospital, Hospital Adauto Botelho, Cariacica-ES

CAUSA DA MORTE
Neoplasia de mama

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
cemitério " Parque da Paz " Cariacica, ES

DECLARANTE
Valdeci Moreira da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Luísa Sabadini Prata, CRM nº 20188

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Declaração de Óbito nº 34945266-0. Data do Registro: aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023), a falecida era solteira, foi apresentada certidão de nascimento, registro lavrado no Cartório de Cariacica-ES, livro A-23, folha nº 105, termo nº 23420, não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, não deixando filhos. Data do sepultamento, 09 de dezembro de 2023, às 10:30 horas

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Oficial: Milson Fernandes Paulin
Rua Manoel Joaquim dos Santos, Itacibá, Cariacica-ES, Tel. (27) 3336-4693

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cariacica-ES, 08 de dezembro de 2023.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021873.ZGG2307.06779
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Thais de Oliveira Mercedes Santana
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO CARIACICA
Thais de Oliveira Mercedes
Escrevente Autorizado

ARPENBRASIL BA 021222871 BRP

